

Amazonas, as quais proporcionarão o diagnóstico para a construção do novo Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas para 2023-2027.

Art.3.º A 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas, será precedida de Conferências Municipais e/ou Sub-Regionais nos seus respectivos Polos, Conferências Livres Municipais e de Encontros Temáticos Estadual.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput do art. 3º deverão observar o seguinte calendário:

I - Prazo limite para realização de Conferências Municipais e/ou Sub-Regionais: até o prazo de 30 de setembro de 2023.

II - Prazo limite para realização dos Encontros Temáticos Estadual: até o prazo de 30 de setembro de 2023.

III - Prazo limite para realização de Conferência Estadual, até o prazo de 30 de outubro de 2023.

Art.4.º Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas.

Art.5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

CLODOALDO RAMOS PONTES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amazonas

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS

Protocolo 141790

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DELIBERAÇÃO CERH N.º 08, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e das outras providências. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.167, de 27 de agosto de 2007, da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Decreto Estadual nº 28.678, de 16 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 135/2022 que institui o Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas - PROGESTAO e o Decreto Estadual de Adesão ao Pacto Nacional Pela Gestão das Águas nº 34.059, de 09 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o PROGESTAO - Ciclo II, proporcionou significativas melhorias na gestão dos recursos hídricos no âmbito estadual, maior articulação institucional entre União e Estados, preconizada pela Lei Federal nº 9.433/97, para a superação dos desafios nacionais e regionais na gestão dos recursos hídricos, tendo o Estado atingindo as metas estabelecidas pelo Programa, o que possibilitou a participação no "Terceiro Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTAO";

CONSIDERANDO que o primeiro desembolso previsto no § 2º do Art. 5º da Resolução ANA N° 135/2022 está condicionado a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, para o período 2023- 2027;

CONSIDERANDO que compete ao CERH/AM a definição e aprovação do Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do PROGESTÃO, e acompanhar o seu cumprimento, conforme Resolução ANA N° 135, de 07 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer de 25 de maio de 2023, da Câmara Técnica de Estudos e Projetos -CTEP, após análise e discussão recomendou ao Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-AM) a aprovação do Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na forma dos Anexos III, IV e V, tendo os seus membros presente aprovados por unanimidade, as novas regras e procedimento para assinatura do contrato 3º Ciclo do **PROGESTÃO**:

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTAO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na forma dos Anexos III, IV e V.

Art. 2º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações da SEMA/AM, estabelecidas no Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual do PROGESTAO 3º Ciclo, atestando, previamente a certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento dos recursos hídricos do Estado do Amazonas, bem como participar do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos, quanto da análise e aprovação do demonstrativo anual de gastos

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Protocolo 141721

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022. **Processo nº:** 01.01.030101.001435/2023-51. **Data:** 29/06/2023. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto:** O 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022 tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, para dar continuidade na implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais denominado "Programa Bolsa Floresta - Guardiões da Floresta - Lote 04". **Valor:** Será mantido o valor original previsto no Termo de Colaboração de origem. **Dotação e Empenho:** As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão à conta da mesma Dotação Orçamentária consignada do Termo de Colaboração primitivo. **Vigência:** O Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022 por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 30 de junho de 2023. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 004/2022 que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições do Termo Aditivo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 14 de julho de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 141798

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO N° 029/2023 - SEPROR

EXTRATO do Termo de convênio nº 008/2023 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Manicoré. **OBJETO:** realização da Feira da Agricultura Familiar de Matupi, para exposição, promoção, divulgação, fomentação e comercialização dos produtos oriundos do trabalho familiar, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV nº 004675 que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de **R\$ R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)** e o valor de repasse da concedente é de **R\$ R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho N° 2023NE0001113** no valor **R\$ R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**. **Programa de Trabalho:** 20.392.3277.2380.0003. **Natureza de Despesa:** 33404139. **Fonte:** 1.150.160.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 141711

RESENHA N°40/2023 - GSE/SEPROR

O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados. **01. Aristocles de Oliveira Barbosa.** Cargo: Colaborador. Período: 14 a 18/07/2023. Destino: Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Atender convite do processo nº 01.01.018101.004540/2023-47 via siged ida Associação de Desenvolvimento Rural do Amazonas, ADERAM, vendo a importância do setor primário do Amazonas o objetivo de criar um ambiente propício para bons negócios. **02. Ellen Cristina Holanda Ribeiro - Camila Maria Nascimento Coelho - Raimundo dos Santos Machado Neto.** Cargo: Colaborador. Período: 19 a 24/07/2023. Destino: Careiro Castanho. **Objetivo:** Organizar, coordenar e palestrar o Curso de Associativismo e Cooperativismo e demais Palestras, na comunidade do Brasil Paraná do Castanho. **03. Fernanda Pinheiro da Cunha.** Cargo: Colaborador. Período: 13 e 14/07/2023. Destino: Manaus. **Objetivo:** Participar Workshop Cadeia Produtiva da Piscicultura no Amazonas, no